

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº. 012/2025 - LEI 13.019/2014.

OBJETO: CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE E O HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO -SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO GRANDE, PARA REPASSE DE RECURSOS QUE TEM COMO OBJETO A COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA NA FORMA DE ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO VISANDO A REDUÇÃO DOS CUSTOS AOS ESTUDOS, PROPICIANDO O ACESSO AO ENSINO PARA TODOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, II, da Lei n.º 13.019/2014.

ASSOCIAÇÃO ADJUDICADA: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO GRANDE, CNPJ nº. 56.690.662/0001-95.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artº. 31, inciso II;

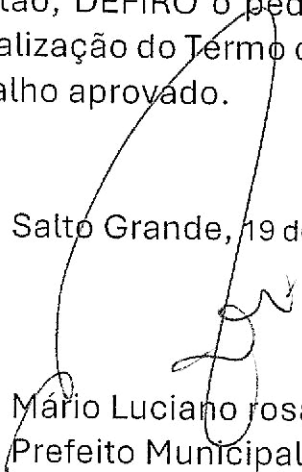
CONSIDERANDO o plano de trabalho apresentado, bem como o fato de que o Hospital e Maternidade São Sebastião – Santa Casa de Misericórdia de Salto Grande é a única entidade instalada no Município com estrutura e capacidade técnica para prestar serviços de assistência à saúde à população local, assegurando a continuidade e a eficiência no atendimento médico-hospitalar essencial.

CONSIDERANDO a reciprocidade de interesse das partes, uma vez que a adequada assistência à saúde garante à população o acesso universal e digno aos serviços médicos e hospitalares, ao passo que é interesse do Município assegurar a proteção social, a prevenção de doenças e o tratamento humanizado dos munícipes, fortalecendo a rede pública de saúde e ampliando a qualidade de vida de toda a coletividade, não restam dúvidas de que o caso em comento se

enquadra perfeitamente na hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Diante do exposto, com referência e base legal para julgar o mérito em questão, DEFIRO o pedido formulado pela requerente e DETERMINO formalização do Termo de Fomento, observados os termos do Plano de Trabalho aprovado.

Salto Grande, 19 de fevereiro de 2025



Mário Luciano rosa
Prefeito Municipal